



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 016/2019**

Altere-se a redação do inciso II, do Artigo 5º do Projeto de Lei nº 016/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** .....

**II** – ter entre os membros da família pessoa com deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas, mediante a apresentação de laudo médico atualizado a cada 180 dias, ou integrada por crianças, adolescentes e idosos;

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição acessória (Emenda) encontra previsão legal no Artigo 89, Inciso IV e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Aracruz (*Resolução nº 492, de 31/12/1990*) e destina-se a alterar a forma ou conteúdo da principal, “in casu”, o Projeto de Lei nº 016/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal. Após analisar o presente PL (Projeto de Lei), verificamos erro material, no trecho que menciona a necessidade de atualização de laudo médico.

Aracruz-ES, 19 de fevereiro de 2020.

**MARCELO CABRAL SEVERINO**

Vereador